



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/17

ORDEM DE COMPRA Nº 11/18

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA RESCHKE - ME**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 de maio de 2017, seção 03, pág. 187, Pregão Eletrônico nº 11/2017, apresentada no Processo Administrativo nº 176/17, com a seguinte descrição:

Lote 01

ITEM	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Desinfetante de uso geral - Componente ativo em clorofenol, perfumado. Próprio para eliminar bactérias, fungos e germes. Embalagem de plástico. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima 12 meses. Marca Bejuva	90 unidades	4,90	441,00
06	Detergente líquido para louça - Detergente líquido para limpeza; biodegradável, neutro, em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador biodegradável, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p (porcentagem em massa), neutro. Fabricante autorizado pela ANVISA/MS. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, lote, data de fabricação, número de registro com a sigla do órgão competente. Validade mínima 12 meses. Marca Gota Limpa	60 unidades	1,55	93,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

07	Detergente de uso geral - Limpador multiuso para limpeza geral de ambientes e equipamentos, composto de água, solvente, conservante. Embalado em frasco plástico de 500ml com informações gravadas no frasco. Validade mínima: 12 meses. Marca Bejuva	120 unidades	2,90	348,00
09	Espanja - Tipo dupla face, com formato retangular, com bactericida. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm x 8 cm x 2 cm. Marca Marly	100 unidades	0,72	72,00
10	Flanela cor laranja - 100% algodão, medindo no mínimo 39 x 59 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada. Marca Marly	100 unidades	1,50	150,00
16	Pá de lixo - Material coletor poliestireno; cabo de madeira com 80 cm. Sem tampa. Marca Argplast	10 unidades	4,50	45,00
17	Pano de limpeza multiuso (pacote com 5 unidades) - Pano para limpeza de copa tipo multiuso, composto de viscose e látex sintético ou poliéster, com furos retentores de resíduos, lavável, com medidas (variável 10%): 60 x 33 cm, em pacote de plástico transparente, com 5 peças cada. Marca Marly	20 pacotes	2,85	57,00
18	Refil para Esfregão de Mop Limpeza (pacote com 2 unidades) - Composição: Microfibra. Medidas aproximadas: Diâmetro de encaixe com 16 cm; microfibra contendo 10 cm. Refil com 2 unidades. Marca Marly	20 pacotes	12,00	240,00
20	Rodo - Rodo com cabo e duas lâminas de borracha reforçada, medindo 40 cm de comprimento, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de largura. Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 metro de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto. Marca Dalcin	05 unidades	6,90	34,50
22	Sabão em pó - Sabão em pó com embalagem plástica ou em caixa de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses. Marca Class	20 kg	5,85	117,00
24	Saco de lixo 100 litros/ azul - Cor: Azul. Capacidade: 100 litros. Espessura: 8 a 10 micras. Dimensões: 75 x 85 cm. Capacidade: 100 litros.	10 pacotes	43,00	430,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

	Quantidade: 100 unidades. Com matéria prima 100% reciclada. Marca Junior Embalagens			
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 2.027,50				

Lote 02

ITEM	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Guardanapo de papel - Guardanapo pequeno, folha simples gofrada e macia, tamanho aproximadamente de 24 x 24 cm, (variável 10%); com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm2/m2, conforme norma Tappi T437M-90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada. Marca Orquidea	100 pacotes	0,68	68,00
02	Papel higiênico Rolão - Papel higiênico branco, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura X 300 metros de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem, com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NMISSO 2470, pintas inferior a 10mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 15mm2/m2 conforme NBR 15134:2007 e gramatura superior a 15 g/m2, conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000. Produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível. Marca Toppy	80 rolos	4,74	379,20
03	Papel higiênico - Papel higiênico especial neutro branco, macio, gofrado, folha dupla, picotado, rolo de 10cm x 30 metros, composto de 100% celulose virgem, apresentando folha dupla, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento, alvura superior a 80%, podendo conter microfuros necessários para absorção, somente na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto. Marca Julie Brum	20 fardos com 64 rolos cada	64,00	1.280,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

04	Papel Toalha interfolhas - Interfolhado, para ser utilizado em dispenser de papel toalha. Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas por pacote, medindo 22,5cm X 20,5cm, 100% celulose virgem, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm2/m2, conforme NBR 8259:2002. Furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003. Produto acondicionado em fardo plástico transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Marca Toppy	150 pacotes	8,89	1.333,5 0
05	Sabonete líquido- Sabonete líquido para higiene das mãos, fragrâncias variadas, acondicionado em galão plásticos contendo de 5 litros, com as seguintes propriedades físico-químicas: PH 100%: 5,5 – 6,0; aparência e odor: Líquido azul, branco ou verde, perolado e perfumado; densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³; solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses. Marca Biocosmética	30 bombonas	8,60	258,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 3.318,70				

EMPRESA VENCEDORA

MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA RESCHKE ME
CNPJ 20.327.186/0001-03

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 5.346,20 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas. A Empresa deverá realizar a entrega na sede do COREN-RS no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis do recebimento da presente Ordem



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

de Compra. Os produtos fornecidos deverão possuir validade de, no mínimo, 12 (doze) meses conforme termo de referência contido no PAD 176/17.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (925), sendo que o pagamento deverá ser único e realizado através de boleto bancário, até o 30 (trigésimo) dia, mediante o fornecimento do equipamento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 176/17, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PREÇOS apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra Alexandre Pereira Barbisan.

Porto Alegre, 14 de maio de 2018.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105771 - ENF
Presidente